

DECRETO Nº 05/2023 - GP

DISPÕE SOBRE OS ORDENADORES DE DESPESAS DO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I – Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II – Assinatura, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos.

§ 1º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesas somente têm validade mediante assinatura conjuntas e solidárias do Secretário Municipal de Administração ou do Secretária de Finanças.

**Art. 2º.** Os Contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I – Conclusão e divulgação do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II – Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada em exercício;





III – Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número de nota de empenho;

IV – Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, da dotação do processo administrativo;

**Art. 3º.** Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha